



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

16 / 03 / 2018
Por unanimidade
[Assinatura]

Requerimento Nº. 014/2018

Autor: Vereador Salomão Cordeiro de Oliveira

Assunto: Solicita Prestação de Contas de Convênios e Emendas Parlamentares

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e após ouvir o plenário que seja solicitado a Prefeita Constitucional do Município, em conformidade com o que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, artigos 12 e 13 da Constituição Estadual, artigo 37 da Lei Orgânica do Município, acrescido dos vários dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as Prestações de Contas, individualizadas, com os respectivos comprovantes de despesas, referentes às **EMENDAS PARLAMENTARES**: 1) **Deputado Federal Benjamin Maranhão**, destinada ao Município em forma de **custeio**, para a **Saúde**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 2) **Senador José Maranhão**, destinada ao Município em forma de **custeio** para a **saúde**, no valor de R\$ 250.000,00; 3) **Deputado Federal Wellington Roberto**, destinada ao Município em forma de **custeio** para a **saúde**, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 4) **Senador Raimundo Lira**, destinada ao Município para a **Secretaria de Educação**, valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **CONVÊNIOS**: 1) **Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**, com aplicação na **Secretaria de Educação e Cultura**, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 2) **INCRA e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**, para **Assentamento Nego Fubá**. valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.822 / 0001 - 46
Rua José Nunes, nº. 27, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.
Tele Fax: 83 3419 1004 e-mail: cmstpb2017@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Na verdade o que está sendo solicitado neste requerimento, no primeiro momento, parece até ser dispensável, se observarmos a obrigação que tem todos os gestores municipais, mais especificamente neste quesito “prestação de contas”, perante o Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado nas normas acima explicitadas. Todavia, os fatos e ações realizadas no Município, não têm evidenciado o interesse em cumprir a cabo o sistema normativo que norteia a administração pública. Para que , mais uma vez, não tenhamos que recorrer a outras instituições para fazer prevalecer os ditames legais, estamos nesta oportunidade, requerendo o encaminhamento a este Poder, das respectivas prestações de contas, de forma individualizada, objetos das Emendas Parlamentares e Convênpos supramencionados. Nestas condições apelamos para o apoio dos nossos pares.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MARÇO DE 2018.


SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004 e-mail: cmstpb2017@gmail.com